



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



DECRETO Nº 1466, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM COBRADOS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA 8ª FAIC SÃO DOMINGOS - FEIRA AGROPECUÁRIA, ARTESANAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL.

O **Prefeito Municipal de São Domingos**, Estado de Santa Catarina no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando a realização da 8ª FAIC São Domingos – Feira Agropecuária Artesanal Industrial e Comercial, nos dias 04 a 07 de abril de 2024;
- Considerando a necessidade de organização e regulamentação dos espaços públicos, internos e externos, a serem disponibilizados para a exposição de produtos e serviços durante a 8ª FAIC São Domingos - Feira Agropecuária, Artesanal, Industrial e Comercial;
- Considerando a necessidade de incentivar e divulgar as potencialidades do município de São Domingos;

DECRETA:

Art. 1º Para utilização de espaços nas áreas internas e externas para exposição de produtos e serviços durante a 8ª FAIC São Domingos, a ser realizada nos dias 04 a 07 de abril de 2024, ficam fixados os seguintes valores:

I - Para expositores com domicílio, sede ou representação que possuam inscrição no município de São Domingos:

Local	Valor
Stands Internos para exposição de produtos artesanais (espaço de 3x3m, com 03 divisórias em TS, cobertura, tablado forrado e instalação de 01 tomada e 02 bocais para lâmpada)	R\$ 250,00
Stands Internos para exposição de produtos industriais , comerciais ou prestadores de serviço (espaço de 3x3m, com 03 divisórias em TS, cobertura, tablado forrado e instalação de 01 tomada e 02 bocais para lâmpada)	R\$ 1.000,00
Espaço em área externa	R\$ 20,00 por m ²

II - Para expositores que não possuam domicílio, sede ou representação inscrita no município de São Domingos:

Local	Valor
Stands Internos para exposição de produtos artesanais (espaço de 3x3m, com 03 divisórias em TS, cobertura, tablado forrado e	R\$ 500,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



instalação de 01 tomada e 02 bocais para lâmpada)	
Stands Internos para exposição de produtos industriais , comerciais ou prestadores de serviço (espaço de 3x3m, com 03 divisórias em TS, cobertura, tablado forrado e instalação de 01 tomada e 02 bocais para lâmpada)	R\$ 2.000,00
Espaço em área externa.	R\$ 40,00 por m ²

III - Para os comerciantes do ramo alimentício com domicílio, sede ou representação que possuam inscrição no município de São Domingos:

Para utilização de espaço na área de alimentação local, delimitado no mapa da 8ª FAIC.	R\$ 40,00 por m ²
--	------------------------------

IV – Para os vendedores Ambulantes, mediante análise e aprovação da Comissão Central Organizadora:

Taxa dia 04 ao dia 07 de abril de 2024	R\$ 1.500,00
--	--------------

Parágrafo único: aos interessados que efetuarem o pagamento até o dia 11 de dezembro de 2023, terão 20% (vinte por cento) de desconto no espaço reservado.

Art. 2º Ficam isentas de pagamento as entidades beneficentes, associações e outras, desde que comprovada sua utilidade pública, nos termos da Lei n. 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Todos os expositores estarão sujeitos ao Regulamento Geral da 8ª FAIC São Domingos, devendo cumprir integralmente às condições e normas previstas no regulamento.

Art. 4º As receitas serão recolhidas no Banco do Brasil ou seus correspondentes, mediante geração de Boleto Bancário emitido pelo Setor de Tributação e Fiscalização deste Município.

Art. 5º As receitas arrecadadas de correntes do presente decreto, serão inseridas no orçamento municipal vigente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 25 de outubro de 2023.


Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


Marcos André Morschheiser
Secretário de Administração e Fazenda